



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS**  
Comissão Eleitoral para coordenador(a) e subcoordenador(a) da coordenação do Curso  
de Bacharelado em Engenharia Agrônômica

**EDITAL Nº 01/2025**

## **REGIMENTO ELEITORAL**

### **ELEIÇÃO PARA COORDENADOR(A) E SUBCOORDENADOR(A) DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRONÔMICA BIÊNIO 2025-2027**

Edital de convocação para coordenador(a)  
e subcoordenador(a) da coordenação do  
Curso de Bacharelado em Engenharia  
Agrônômica

A Comissão Eleitoral constituída pela portaria CPCE/UFPI Nº 233 de 05 de maio de 2025, no uso de suas atribuições legais, nos termos das Resoluções - CONSUN nº 043/2013 e nº 020 /2011, alterada pela Resolução nº 058/2011, torna público o presente edital e convoca a comunidade acadêmica para participar da Eleição de Coordenador(a) e Subcoordenador(a) do Curso de Bacharelado em Engenharia Agrônômica do *Campus* Professora Cinobelina Elvas (CPCE) da Universidade Federal do Piauí (UFPI), para o biênio 2025-2027:

#### **1 DA ELEIÇÃO**

1.1 Ficam abertas as inscrições, para registro de candidatura aos cargos de Coordenador(a) e Subcoordenador(a) do Curso de Bacharelado em Engenharia Agrônômica do *Campus* Professora Cinobelina Elvas (CPCE) da Universidade Federal do Piauí, aos interessados que satisfizerem as exigências do presente edital.

#### **2 DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS E REGISTRO DA CANDIDATURA**

2.1 As inscrições dos candidatos serão feitas no período compreendido entre às **08h do dia 14 maio de 2025 e 17:30h do dia 15 de maio de 2025**, exclusivamente através do e-mail [agronomia\\_bj@ufpi.edu.br](mailto:agronomia_bj@ufpi.edu.br).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS**

**Comissão Eleitoral para coordenador(a) e subcoordenador(a) da coordenação do Curso de Bacharelado em Engenharia Agrônômica**

2.2 Poderão candidatar-se aos cargos de Coordenador(a) e Subcoordenador(a) docentes do quadro efetivo e lotados(as) na Coordenação do Curso de Bacharelado em Engenharia Agrônômica do *Campus* Professora Cinobelina Elvas da UFPI que:

- a) Tenham regime de TI ou DE;
- b) Não exerçam mandato de Coordenador(a) ou Subcoordenador(a) do Curso pela segunda vez consecutiva;
- c) Estejam em pleno exercício de suas atividades;
- d) Estejam desincompatibilizados de cargos ou funções incompatíveis.

2.3 Os candidatos encaminharão o **requerimento conjunto** [Coordenador(a) e Subcoordenador(a)] de inscrição dirigida ao Presidente da Comissão Eleitoral, com a indicação do cargo a que cada candidato concorre (**ANEXO II**), acompanhados de cópia de documento oficial com foto, fotos dos candidatos a coordenador(a) e a Subcoordenador(a) (**ANEXO III**) e **documentos** que comprovem os requisitos **dispostos no item 2.2**.

I) A comissão eleitoral não se responsabilizará por arquivos corrompidos, assim como por falhas de conexões que inviabilizem a efetivação da inscrição, sendo estes pontos de inteira responsabilidade do candidato.

II) A foto deverá ser de rosto, obedecendo aproximadamente 190 píxeis de largura x 260 píxeis de altura no formato PNG.

III) A comissão eleitoral não se responsabilizará por arquivos corrompidos, assim como por falhas de conexões que inviabilizem a efetivação da inscrição, sendo estes pontos de inteira responsabilidade do candidato.

2.4 Serão indeferidas as candidaturas que não atenderem aos itens 2.1, 2.2 e 2.3.

2.5 A divulgação da homologação das inscrições ocorrerá dia **16 de maio de 2025, até às 18h**, no sítio eletrônico do CPCE (<https://ufpi.br/bomjesus>).

2.6 Caberá pedidos de impugnação de candidaturas e interposição de recursos **até às 12:00h** do dia **19 de maio de 2025**.

2.7 No ato da inscrição, as chapas serão ordenadas obedecendo a sequência de horários dos envios das inscrições recebidas no e-mail [agronomia\\_bj@ufpi.edu.br](mailto:agronomia_bj@ufpi.edu.br)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS**

**Comissão Eleitoral para coordenador(a) e subcoordenador(a) da coordenação do Curso de Bacharelado em Engenharia Agrônômica**

**Parágrafo Único** - Cada candidato(a) só poderá inscrever-se em uma chapa

### **3 DA PROPAGANDA ELEITORAL**

3.1 A propaganda eleitoral nas suas diversas formas será permitida no período de **20 de maio a 10 de junho de 2025**;

3.2 Não será permitida a propaganda eleitoral onde ocorra:

- a) fixação de cartazes na infraestrutura predial ou de equipamentos do CPCE;
- b) qualquer afirmação que calunie, difame, injurie ou que seja sabidamente inverídica a qualquer candidato(a).

3.3 A Comissão Eleitoral poderá organizar debate entre os(as) candidatos(as), assegurando-lhes igual tratamento, desde que haja mais de uma chapa candidata e mediante a aceitação das chapas envolvidas.

3.4 A Comissão Eleitoral coibirá o abuso do poder econômico e o uso da máquina pública com finalidade eleitoral.

### **4 DOS(AS) ELEITORES(AS)**

4.1 Os(as) eleitores(as) com direito a voto, não obrigatório, são constituídos por:

- a) Membros do quadro permanente do corpo docente do *Campus* Professora Cinobelina Elvas, em efetivo exercício, lotados na Coordenação do Curso de Engenharia Agrônômica.
- b) Membros do corpo discente com matrícula curricular ativa no Curso de Engenharia Agrônômica no semestre letivo 2025.1.

4.2 Considerar-se-ão como efetivo exercício, na aplicação do item 4.1, os afastamentos em virtude de:

- a) Férias;
- b) Participação em programa de treinamento regularmente instituído;
- c) Licença:
  - i) à gestante, à adotante e à paternidade;
  - ii) para tratamento da própria saúde;
  - iii) prêmios por assiduidade;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS**

**Comissão Eleitoral para coordenador(a) e subcoordenador(a) da coordenação do Curso de Bacharelado em Engenharia Agrônômica**

iv) sabática;

v) participação em programa de pós-graduação.

## **5 DO LOCAL, DA DATA E DO HORÁRIO DE VOTAÇÃO**

5.1 A eleição será realizada por meio do SIGEleição (<https://eleicao.ufpi.br/sigeleicao/>), no dia **11 de junho de 2025, no horário das 8:00h às 18:00h** (Anexo I).

## **6 DA APURAÇÃO DOS VOTOS**

6.1 Imediatamente após o término da votação, o sistema (SIGEleição) iniciará a apuração e a totalização dos votos.

6.2 Apurado o resultado do processo eleitoral, a Comissão Eleitoral enviará ao Coordenador do Curso de Bacharelado em Engenharia Agrônômica, no prazo de até 48 horas, a cópia da ATA constando o resultado final da eleição, para dar prosseguimento aos demais trâmites legais.

6.3 Segundo a Resolução N°020/11 – CONSUN/UFPI, a manifestação de cada segmento universitário terá os seguintes pesos:

a) Segmento Docente = 0,70 pontos;

b) Segmento Discente = 0,3 pontos.

6.4 O cálculo para determinação do resultado do processo eleitoral será pela “Soma Ponderada Normalizada”, onde a pontuação da chapa vencedora será calculada por meio da soma ponderada da quantidade de votos recebidos por uma candidatura, dividido pelo total de votos no grupo de eleitores. Vencerá a candidatura com a maior soma final.

$$R_i = [P_x * (X_i / T_x)] + [P_y * (Y_i / T_y) ]$$

em que:

$R_i$  = Resultado Final de votos da candidatura  $i$ ;

$P_x$  = Peso do Grupo de Docentes;

$P_y$  = Peso do Grupo de Discentes;

$X_i$  = O número de votos válidos do Grupo de Docentes na candidatura  $i$ ;

$Y_i$  = O número de votos válidos do Grupo de Discentes na candidatura  $i$ ;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS**

**Comissão Eleitoral para coordenador(a) e subcoordenador(a) da coordenação do Curso de Bacharelado em Engenharia Agrônômica**

Tx = Total de votos válidos do grupo de Docentes;

Ty = Total de votos válidos do grupo de Discentes.

**Parágrafo Único** - A Comissão Eleitoral não poderá alterar os critérios estabelecidos para a apuração dos votos, em qualquer circunstância.

6.5 Será considerada vencedora a chapa que obtiver o maior percentual do total de votos do candidato.

## **7 DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS**

7.1 A Coordenação de Engenharia Agrônômica, reunida em assembleia, homologará o resultado da eleição, por voto de aclamação, obedecendo à ordem decrescente do percentual de votos obtidos pelas chapas.

7.2 A Coordenação encaminhará ao Diretor do *Campus* Professora Cinobelina Elvas o resultado final da eleição.

## **8 DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 A partir da data de publicação deste edital, qualquer contestação deverá ser realizada, impreterivelmente, no prazo máximo de 24 horas. Decorrido este prazo, as normas contidas no edital terão caráter irrevogável e irretratável.

8.2 Cada chapa candidata, poderá indicar, no ato da inscrição, um(a) representante/fiscal junto à Comissão Eleitoral com direito a voz e sem direito a voto e que acompanhará de forma remota a votação e apuração (**Anexo IV**).

8.3 Os casos omissos serão julgados pela Comissão Eleitoral

Bom Jesus (PI), 12 de maio de 2025.

---

Prof. Artur Mendes Medeiros  
**Presidente da Comissão Eleitoral**

---

Prof<sup>a</sup>. Priscila Alves Barroso  
**Membro da Comissão Eleitoral**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS**  
Comissão Eleitoral para coordenador(a) e subcoordenador(a) da coordenação do Curso  
de Bacharelado em Engenharia Agrônoma

---

Rickelmy da Silva Sousa

**Membro da Comissão Eleitoral (Representante Discente)**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS**

**Comissão Eleitoral para coordenador(a) e subcoordenador(a) da coordenação do Curso de Bacharelado em Engenharia Agrônômica**

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA PARA ELEIÇÃO de coordenador(a) e subcoordenador(a) da coordenação do Curso de Bacharelado em Engenharia Agrônômica 2025-2027.**

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>
Divulgação do cronograma e procedimento da eleição	12 de maio	Até às 17:30h
Divulgação da listagem nominal dos votantes	13 de maio	Até às 18h
Inscrições de candidaturas	14 a 15 de maio	Das 08:00h do dia 14/05 até às 17:30 da data limite.
Homologação das inscrições	16 de maio	Até às 18:00h da data limite.
Impugnação de candidaturas e Interposição de recursos	19 de maio	Até às 12:00h da data limite.
Resultado de recursos	19 de maio	Até às 18:00h da data limite.
Eleição	11 de junho	08:00h às 18:00h
Resultado da Eleição	11 de junho	A partir das 19:00h
Homologação do Resultado Final da Eleição pelo Conselho do <i>Campus</i> .	30 de junho	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS**

**Comissão Eleitoral para coordenador(a) e subcoordenador(a) da coordenação do Curso de Bacharelado em Engenharia Agrônômica**

**Anexo II**

**REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS(AS)**

Os abaixo assinados vem requerer junto a Comissão Eleitoral constituída pela Portaria Nº 233/2025, de 05 de Maio de 2025, definida em Reunião ordinária do Colegiado do Curso, em conformidade com a Resolução Nº 020/11 – CONSUN/UFPI, designada para a eleição de Coordenador(a) e Subcoordenador(a) do Curso de Bacharelado em Engenharia Agrônômica, para o biênio 2025/2027, a inscrição da chapa formada por

\_\_\_\_\_, para Coordenador (a) e por \_\_\_\_\_, para

Subcoordenador(a) do Curso. Declaramos que estamos plenamente cientes dos trâmites do processo eleitoral e concordamos com as normas estabelecidas no Edital nº 01 de 12 de maio de 2025.

Bom Jesus (PI), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato (a) a Coordenador(a)

SIAPE Nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato(a) a Subcoordenador(a)

SIAPE Nº \_\_\_\_\_



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS**  
Comissão Eleitoral para coordenador(a) e subcoordenador(a) da coordenação do Curso  
de Bacharelado em Engenharia Agrônômica

**ANEXO III**

**FOTOS DOS CANDIDATOS**

1. As imagens dos rostos de cada um dos(as) candidatos(as) serão utilizadas para identificação dos mesmos nas urnas do SIGEleição.
2. Os arquivos devem ter aproximadamente 190 pixels de largura x 260 pixels de altura no formato PNG.

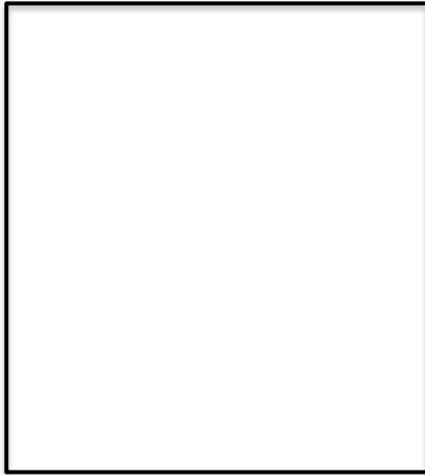


Imagem Coordenador(a)

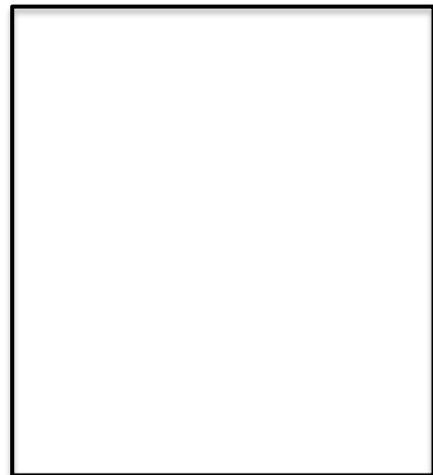


Imagem Subcoordenador(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS**

**Comissão Eleitoral para coordenador(a) e subcoordenador(a) da coordenação do Curso  
de Bacharelado em Engenharia Agrônoma**

**ANEXO IV**

**REQUERIMENTO PARA REPRESENTANTE/FISCAL**

À COMISSÃO ELEITORAL Solicitamos a inscrição do(a) docente/discente  
\_\_\_\_\_ do Curso  
de Engenharia Agrônoma – CPCE/UFPI, matrícula nº  
\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
como representante/fiscal junto à Comissão Eleitoral devendo também  
acompanhar a votação e apuração dos votos.

Bom Jesus (PI), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato (a) a Coordenador(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato(a) a Subcoordenador(a)